



Município de Salvaterra de Magos

Câmara Municipal

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
30 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, **faz público**, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na sua actual redacção, que a assembleia de voto da **Freguesia de Marinhais** foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar de Marinhais

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar de Marinhais

Secção de voto n.º 3 - Centro Escolar de Marinhais

Secção de voto n.º 4 - Centro Escolar de Marinhais

Secção de voto n.º 5 - Centro Escolar de Marinhais

Secção de voto n.º 6 - Centro Escolar de Marinhais

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do Município.

Município de Salvaterra de Magos, 14 de Dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Manuel Esménio, Eng.º)